



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 125 / 99.

Referenda o ato do Poder Executivo, na forma que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica "referendado" o Decreto nº 078, de 25 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a criação do BOLETIM INFORMATIVO como ORGAO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Outubro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, .... de ..... de 1999.

CIENTE

APROVADO

Constou do Expediente da Sessão

1ª VOTAÇÃO

Dia 28 de Outubro 1999

Em 23 de novembro de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

A COMISSÃO

CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =

APROVADO

Do Justiça e Redação

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 29/10/99

Em 5 de novembro de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE